L E I Nº 2.705 **DE, 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada com a denominação de **ESCOLA MUNICIPAL FUSAO FUKAMATI,** o estabelecimento de ensino localizado na Rua 18, Qd. 22 A, Agrovila – Chaperó – Gleba "A", 1º Distrito do Município de Itaguaí.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 07 de Outubro de 2008.

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO